PROJETO DE LEI Nº 144/2011

Súmula:- Autoriza o uso de ocupação do solo de imóvel pertencentes ao Município de Apucarana, pela **ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR,** como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o uso e ocupação de solo pela **ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR – CNPJ-76.713,593/0001-03,** do lote de terras 111-B/A, subdivisão do lote 111-B, Gleba Patrimônio de Apucarana, com área de 6.017,08 m2 (seis mil, dezessete metros e oito decímetros quadrados), de propriedade do Município, com as seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte, com a BR 376, no rumo SW 85°10'22'' NE, com 72,76 m; a Leste com a Rua A, no rumo NW 06°39'05'' SE, com 83,04 m; ao Sul, com o Lote 111-B/B, no rumo NE 85°10'22'' SW, com 72,23 m; e a Oeste, com o Lote 111-A, no rumo SE 07°00'56'' NW, com 83,06 metros, conforme memorial Descritivo nº 023/2011.

Art. 2º - O imóvel será destinado à ampliação do Centro de Lazer, da Associação da Vila Militar.

Art. 3º - O imóvel será gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade e reverterá ao patrimônio público, em qualquer tempo, no caso de extinção da donatária ou desvio de finalidade, sendo que a sua eventual transferência para outra Associação, será condicionada a autorização Legislativa e mediante as mesmas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - É vedada a alienação, cessão ou transferência do imóvel em qualquer período, sem expressa autorização Legislativa, através de Lei especifica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 06 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos colocando para a apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 144/2011, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo em imóvel pertencente ao Município, pela Associação da Vila Militar.

Esta é uma reivindicação daquela Associação que já possui duas áreas, e necessita de uma ampliação. É oportuno salientar que essa Associação, além de proporcionar o lazer para seus associados, também faz um trabalho social, e é merecedora do apoio do Poder Público.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores e Vereadoras, o empenho na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 06 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal